

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel/nº 073, de 18 de maio de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro.

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.009627/2006-64, apresentados pela firma requerente, Welmy Indústria e Comércio Ltda;

Considerando a Portaria de aprovação de modelo Inmetro/Dimel nº 146/2003;

Considerando o resultado da análise técnica realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, relativas ao modelo da linha "R-110" de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, marca WELMY, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão do modelo R-110-G na Portaria Inmetro/Dimel nº 146, de 27 de agosto de 2003, com uso exclusivo para pesar e medir altura de pessoas.

Art. 2º - Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, amplitude da haste, numeração da haste, dimensões do dispositivo receptor de carga e características metrológicas do antropômetro, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Máx) (kg)	Valor de divisão de verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Amplitude da haste (kg)	Numeração da haste (kg)	Dimensões do dispositivo receptor de carga (mm)	Características metrológicas do antropômetro (mm)
R-110-G		180	0,1	2	0 a 10 0 a 170	1 em 1 10 em 10	370 x 285	Altura máxima= 2000 mínima = 1000 menor divisão= 5

Art.3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art.4º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

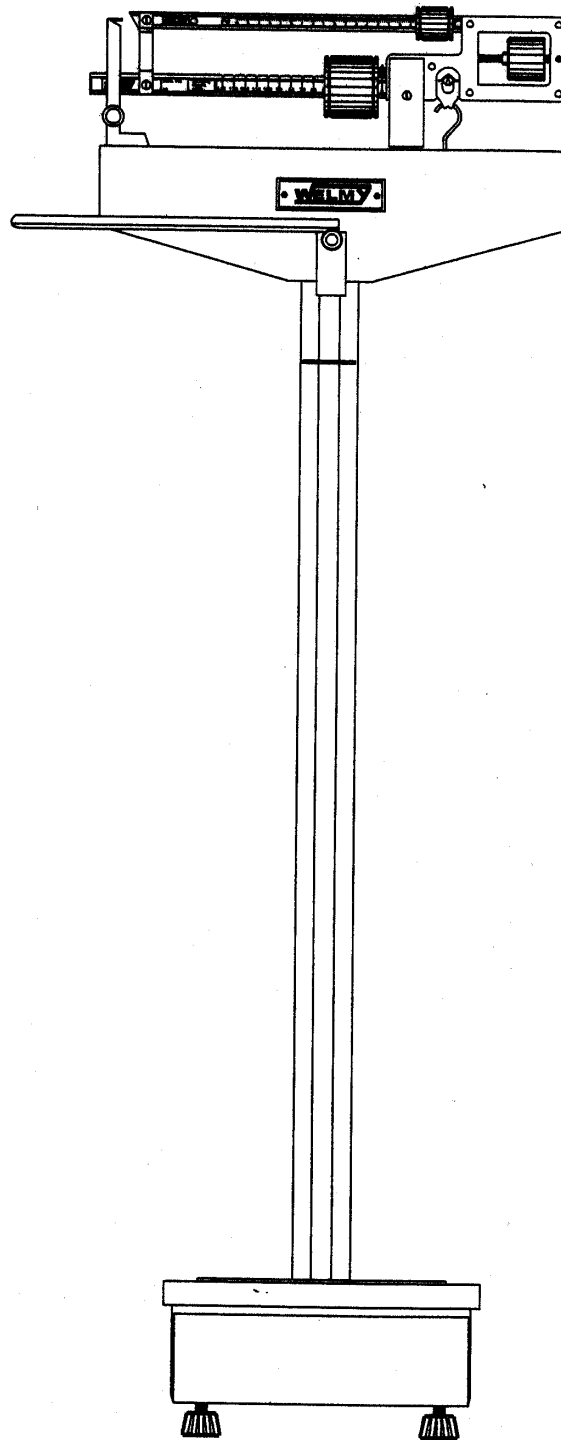
1 - Vista frontal do instrumento de pesagem modelo R-110-G.

2 - Vista lateral do instrumento de pesagem modelo R-110-G.

- 3 - Vista frontal do dispositivo indicador do instrumento de pesagem modelo R-110-G, com detalhe da coluna antropométrica (limitador de altura).
- 4 - Vista superior do instrumento de pesagem modelo R-110-G.
- 5 - Vista frontal do dispositivo indicador e da coluna antropométrica, indicando a altura máxima de 02 (dois) metros, do instrumento de pesagem modelo R-110-G.
- 6 - Vista em corte da secção do perfil da régua “B-B”, corte “A-A” da escala e do dispositivo de trava da coluna antropométrica, do instrumento de pesagem modelo R-110-G.
- 7 - Vista em corte da régua antropométrica com detalhes da escala numérica, alturas máxima e mínima e valor de divisão de verificação, do instrumento de pesagem modelo R-110-G.
- 8 - Vista da placa de identificação do instrumento de pesagem modelo R-110-G.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 073 DE 18 DE maio DE 2006.



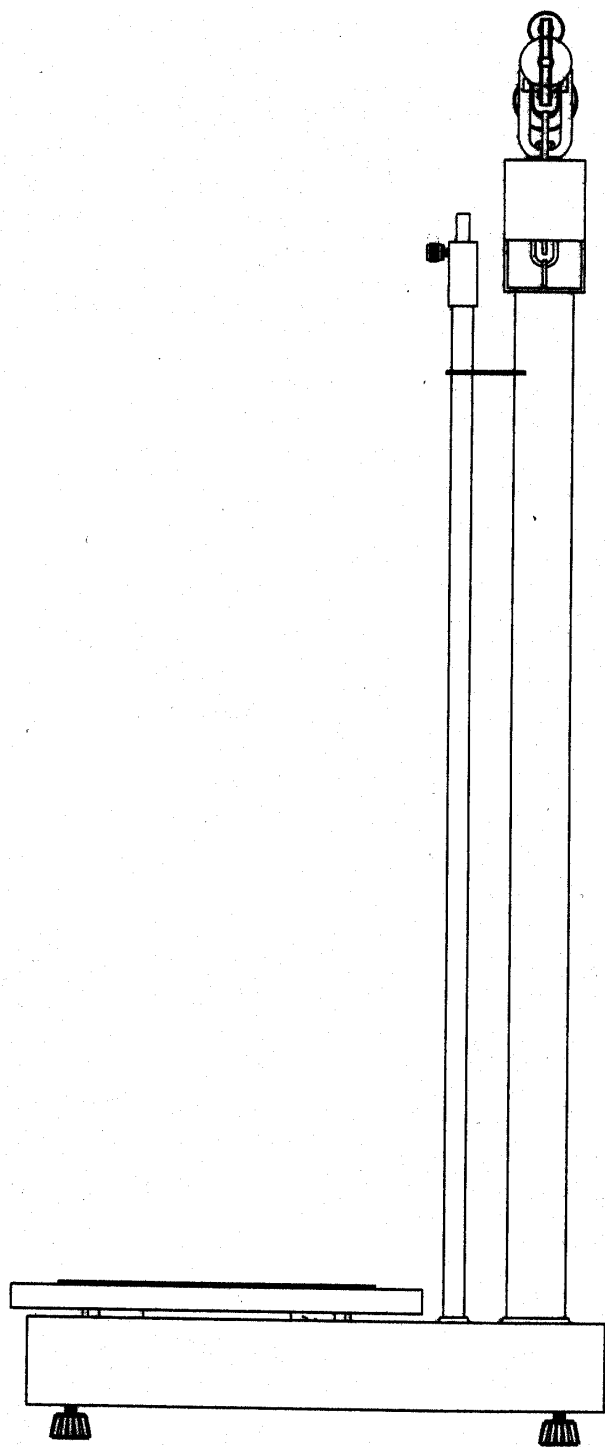
FABRICANTE:
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA FRONTAL DO INSTRUMENTO DE
PESAGEM MODELO R-110-G.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 073 DE 18 DE maio DE 2006.



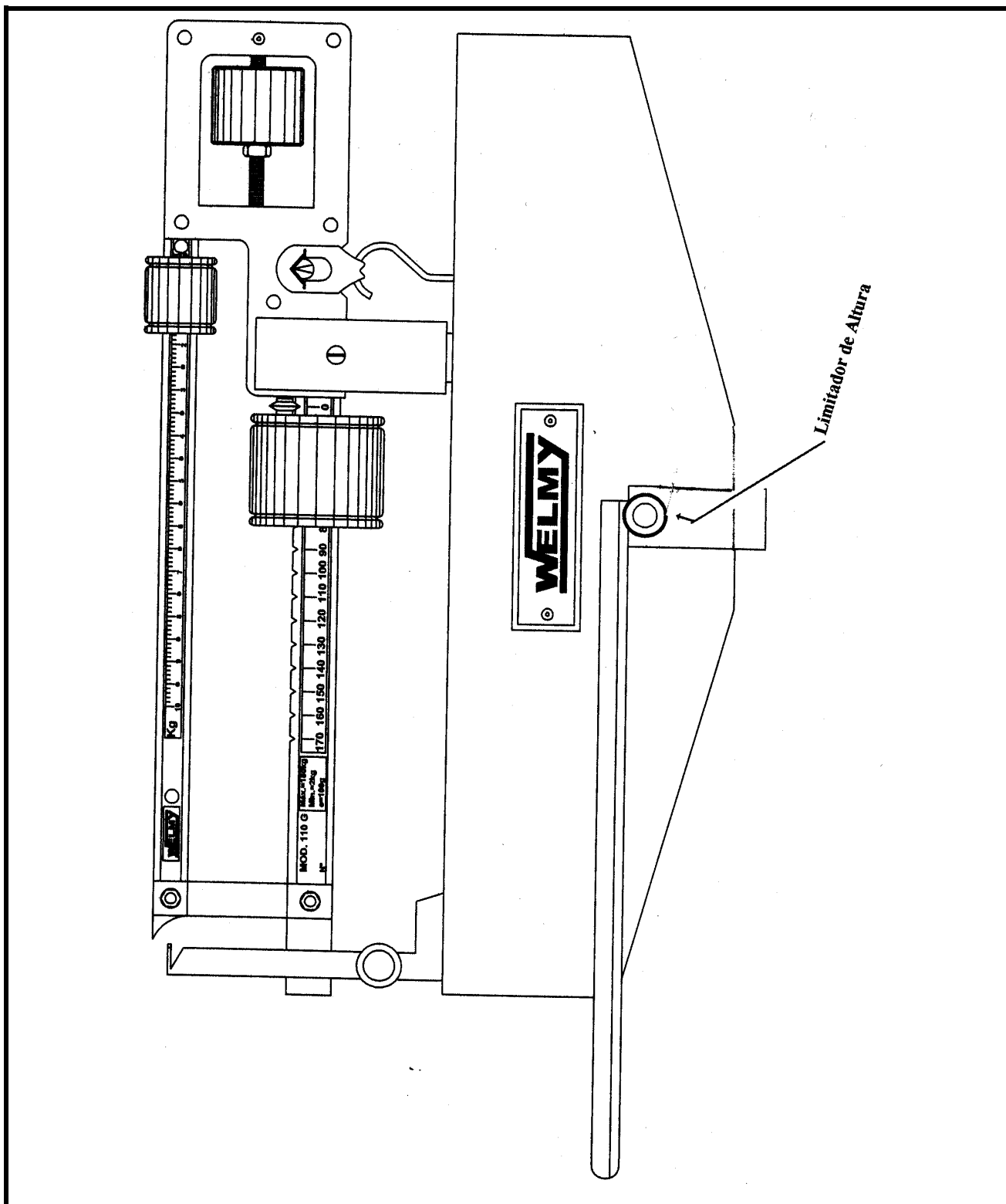
FABRICANTE:
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA LATERAL DO INSTRUMENTO DE
PESAGEM MODELO R-110-G.

COTAS EM:

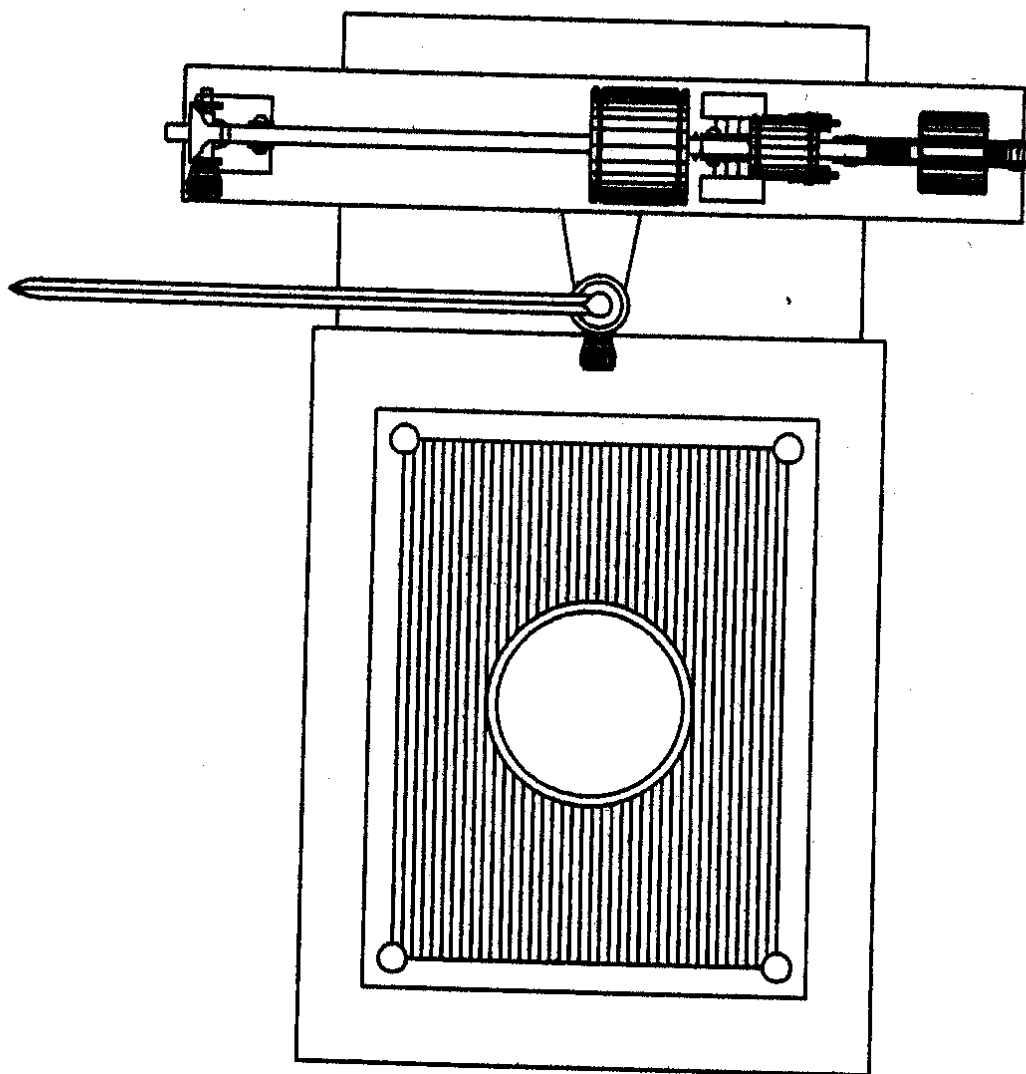
ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 073 DE 18 DE maio DE 2006.

	FABRICANTE: WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DO INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO R-110- G, COM DETALHE DA COLUNA ANTROPOMÉTRICA (LIMITADOR DE ALTURA).	ESCALA:
		ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 073 DE 18 DE maio DE 2006.



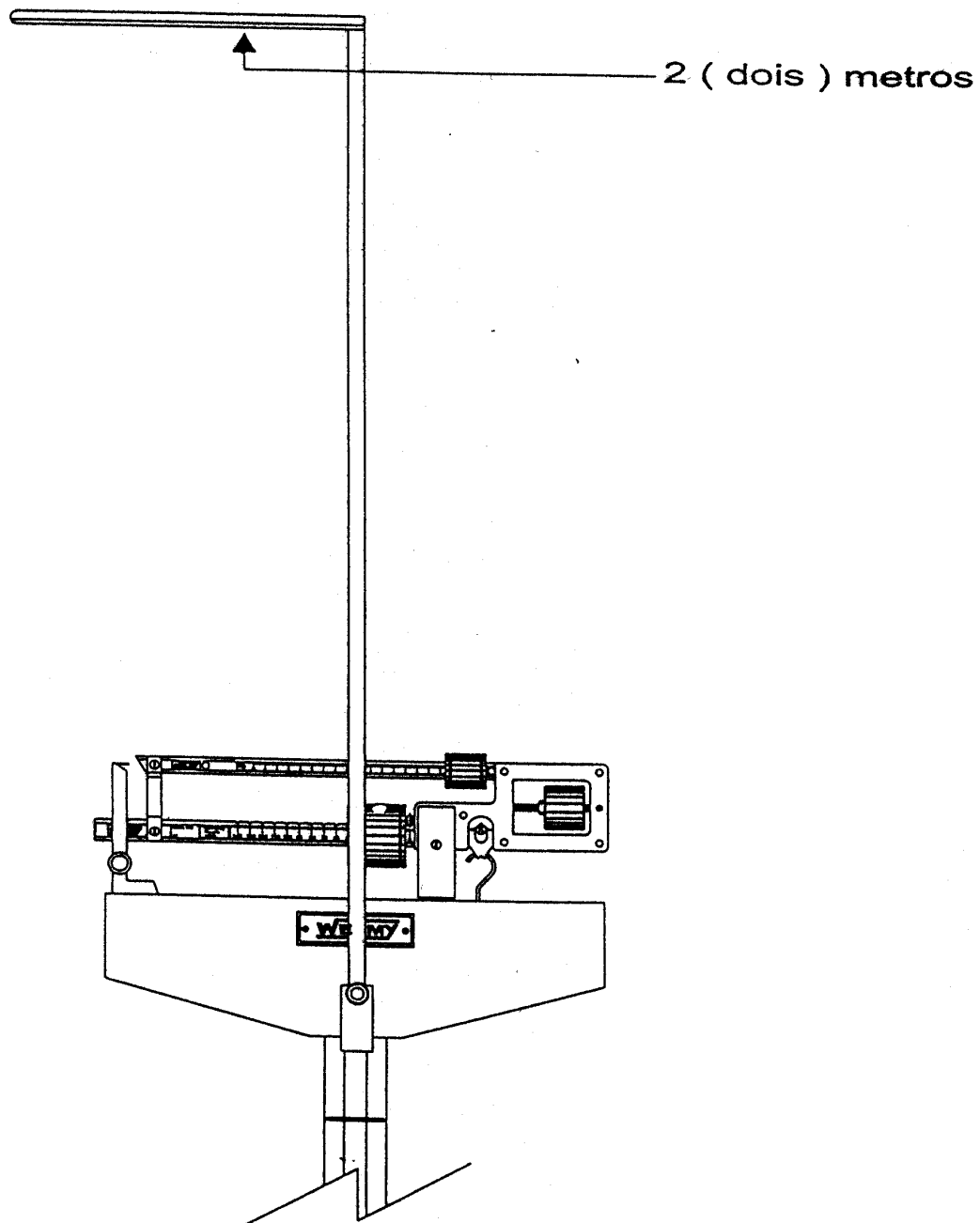
FABRICANTE:
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA SUPERIOR DO INSTRUMENTO DE
PESAGEM MODELO R-110-G.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 073 DE 18 DE maio DE 2006.



FABRICANTE:

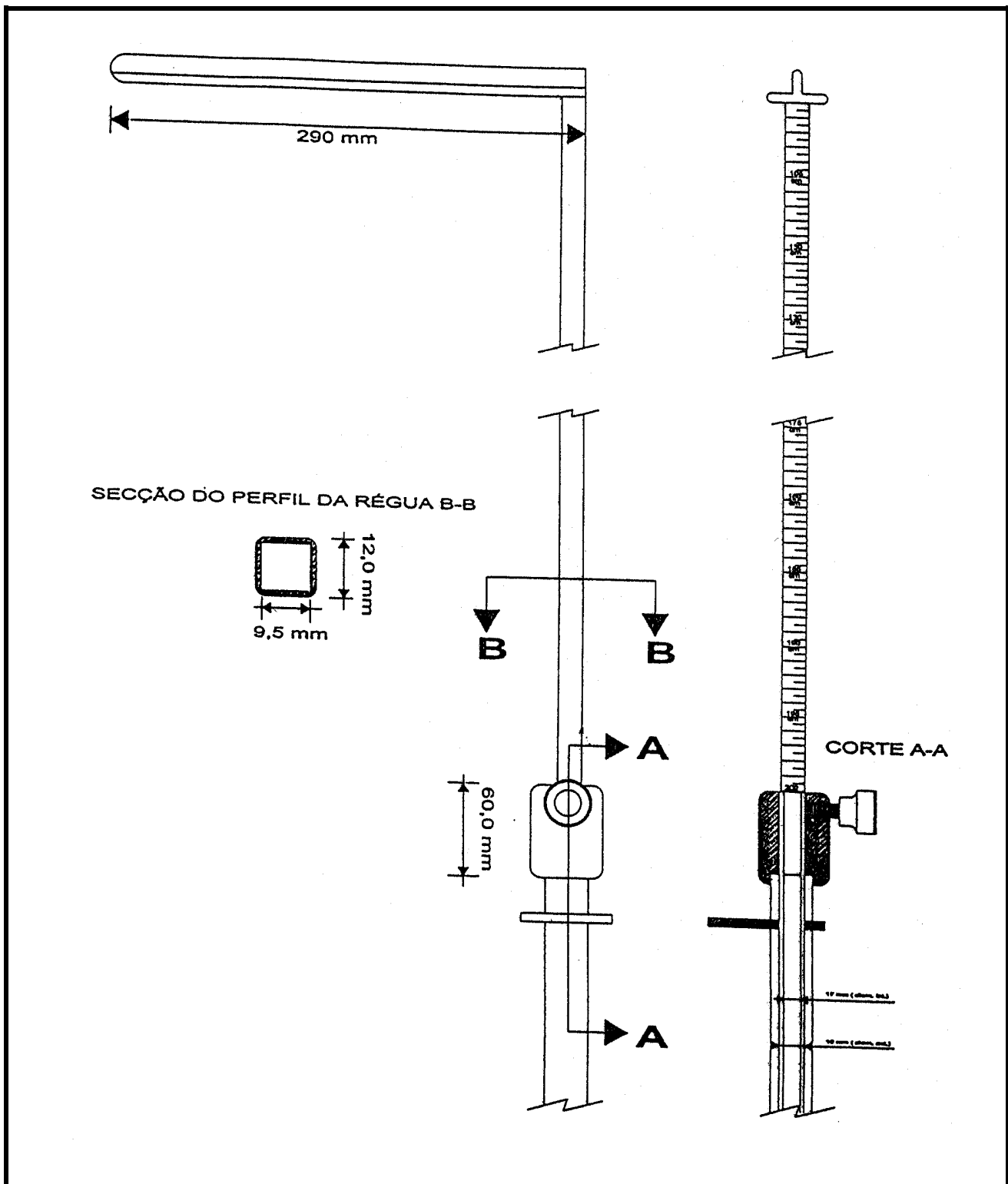
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E DA COLUNA ANTROPOMÉTRICA, INDICANDO A ALTURA MÁXIMA DE 02 (DOIS) METROS, DO INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO R-110-G.

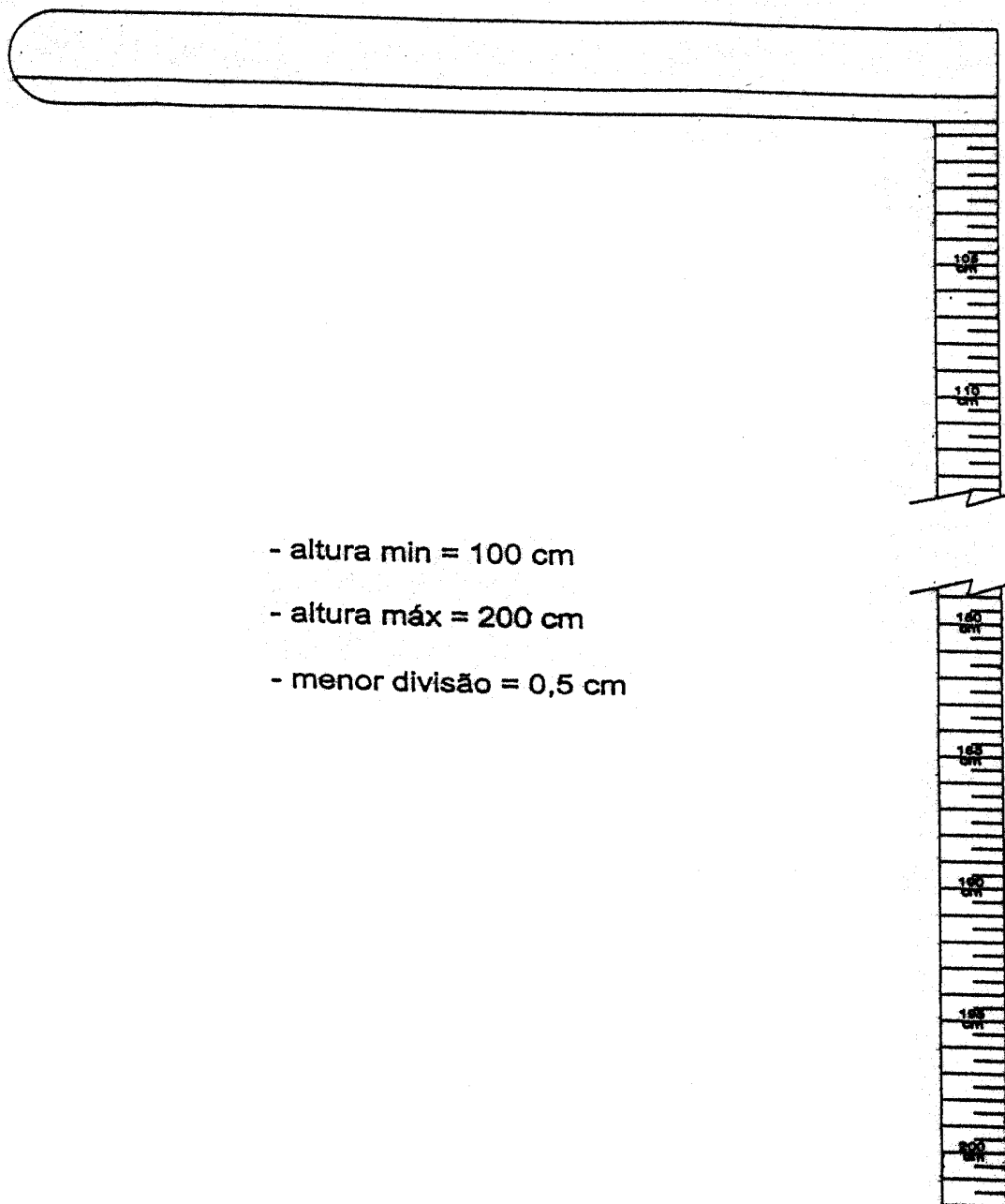
ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 073 DE 18 DE maio DE 2006.

	FABRICANTE: WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA EM CORTE DA SECÇÃO DO PERFIL DA RÉGUA "B-B", CORTE "A-A" DA ESCALA E DO DISPOSITIVO DE TRAVA DA COLUNA	ESCALA:
	ANTROPOMÉTRICA, DO INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO R-110-G	ANEXO: 06



- altura min = 100 cm
- altura máx = 200 cm
- menor divisão = 0,5 cm

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 073 DE 18 DE maio DE 2006.

	FABRICANTE: WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA EM CORTE DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM DATALHES DA ESCALA NUMÉRICA, ALTURAS MÁXIMA E MÍNIMA E VALOR DE DIVISÃO DE VERIFICAÇÃO, DO INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO R-110-G	ESCALA:
		ANEXO: 07

Fabricante: WELMY- INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

Rua Irmã Aneta Schnapp, 81- Distrito Industrial II

Santa Bárbara d'Oeste - São Paulo - SP

CEP: 13457-194 - CNPJ - 514 252 13/ 000 1-0 4

Inscrição Estadual -

Tel/Fax; (19) 3455-2566 - e-mail: welmy @.com.br.

Nº de Série e ano de fabricação:

○ Portaria Inmetro/Dimel nº de de 200_ ○

Modelo:

Marca:

Classe de exatidão: III

Max= kg

Min= kg

e= g

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 073 DE 18 DE maio DE 2006.



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

08

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO R-110-G.